VOTAÇÃO	
Data	Resultado
05.05.03	Aprovado por 6x5. C/ emenda aditiva

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.061, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 454/03 DATA 14 / 03 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 469.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.061/2003 DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2061/2003, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de março de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de março de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1° SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 14 de março de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 26.500,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo o ajuste de dotações orçamentárias, tendo em vista as necessidades do momento.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 206/03

REJEITADO
Em 05.10.51/2003
Presidente

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$	**4.500,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração	R$	**4.500,00**
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração	R$	4.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional	R$	3.000,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações	R$	1.500,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R$	**3.500,00**
U.Orç. 2 – Núcleo de Serviços Rodoviários	R$	**3.500,00**
Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais	R$	3.500,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	1.500,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÀO E CULTURA	R$	**10.500,00**
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular	R$	**4.500,00**
Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$	3.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional	R$	3.000,00
Atividade 2.042 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos	R$	1.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional	R$	1.500,00
U.Orç. 04 – Salário Educação	R$	**6.000,00**
Atividade 2.065 – Manutenção da Rede Escolar-c/Salário Educação	R$	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	6.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	**2.000,00**
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	R$	**2.000,00**
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria	R$	2.000,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encadernação,Ampl.,Plastif. Imp.e Microfilm	R$	2.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPORTE E COMUNICAÇÕES-EDTC	R$	**2.500,00**
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC	R$	**2.500,00**
Atividade 2.090 – Divulgação e Promoção do Município	R$	1.500,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços Sonorização, Shows	R$	1.500,00
Atividade 2.095 – Manutenção e conservação de Áreas de Lazer	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
U.Orç. 01 – Sec. Municipal		

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	R$	2.500,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R$	2.500,00
Atividade 2.116 – Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R$	2.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional	R$	2.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação

ÓRGÃO 03 – SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$	4.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Administração	R$	4.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	R$	4.500,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R$	2.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$	1.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações	R$	1.500,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R$	3.500,00
U.Orç. 2 – Núcleo de Serviços Rodoviários	R$	3.500,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário	R$	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R$	1.500,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	10.500,00
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular	R$	4.500,00
Atividade 2.039 – Transportes de Estudantes do Ensino Superior	R$	2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes	R$	2.000,00
Atividade 2.040 – Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Supletivo	R$	1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes	R$	1.000,00
Projeto 1.026 – Reorganização da Biblioteca Pública Municipal	R$	1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	1.500,00
U.ORÇ. 04 – Salário Educação	R$	6.000,00
Atividade 2.065 – Manutenção da Rede Escolar-c/Salário Educação	R$	6.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$	1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R$	5.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	2.000,00
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	R$	2.000,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manut. dos serviços da Secretaria	R$	2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R$	1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto	R$	1.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	R$	3.500,00
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC	R$	3.500,00
Projeto 1.045 – Realização de Feiras Anuais de Artesanato	R$	500,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$	500,00
Atividade 2.093 – Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em Geral	R$	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	1.500,00
Projeto 1.047 – Ampl., Moder. E/ou Melhoria do Balneário Ponte de Arame	R$	1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$	1.500,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	R$	2.500,00
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R$	2.500,00
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R$	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios,Conf. Cursos e Trein. Em Geral.....R$ 500,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços, Sonorização, Shows.....R$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14/03/23

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

Em 05.05.03
Ap. VM.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de março de 2003.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2061/2003

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do projeto de Lei nº 2061/2003, constatou-se a necessidade das seguintes correções no artigo 1º e artigo 2º. Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência que sejam procedidas as seguintes correções:

Onde se lê:
" Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:"

Leia-se:
Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

Onde se lê:
" Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:"

Leia-se:
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 454/2003
Parecer n.º : Data: 14 / 03 /2003
Referência : Projeto de Lei 2061/2003
Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 22/04/ 2003

Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.061/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2061 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido projeto deve ser objeto de Crédito Especial, tendo em vista que com a nova classificação orçamentária adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, o Orçamento Anual já aprovado por esta Casa abre as dotações de forma geral, deixando para especificar as dotações de acordo com as necessidades da administração, este recurso possibilita que não haja no orçamento uma grande quantidade de rubricas com valores orçados extremamente simbólicos.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 25 de abril de 2003.

Vereadora GLADIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 680 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 457/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.061, DO EXECUTIVO.
DATA; 14 DE MARÇO de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , REJEITOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 2.061, do Executivo por 6 X 5 . COM MENSAGEM RETIFICATIVA .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 05 DE MAIO de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner